



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

NOTA INFORMATIVA Nº 03/2025 – LACEN/DVS/SESPA

Atualização: 28/05/2025

ASSUNTO: CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PARA AMOSTRAS DE PCCU - LÂMINAS CONVENCIONAIS E FRASCOS DE MEIO LÍQUIDO.

1. OBJETIVO

Orientar profissionais responsáveis pela coleta de PCCU, de Unidades de Saúde, das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) sobre registros, acondicionamento e transporte de amostras de PCCU.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE LÂMINAS CONVENCIONAIS

- a) Realizar a identificação da lâmina na extremidade fosca, rugosa (as lâminas devem ter bordas lapidadas e extremidade fosca), antes da coleta, sendo vedado o uso de esparadrapo e/ou fita crepe;
- b) Usar lápis preto nº 2 para realizar a identificação da lâmina, não usar lapiseira, caneta de retroprojektor, caneta esferográfica;
- c) A identificação da lâmina, deve obrigatoriamente ser do mesmo lado do esfregaço.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE FRASCOS DE MEIO LÍQUIDO

- a) Realizar a identificação nas etiquetas adesivas fornecidas com os kits de meio líquido, colar no frasco correspondente, não usar esparadrapo, fita gomada, durex, ou qualquer fita adesiva;
- b) Usar caneta esferográfica ou pincel marcador permanente, não usar lápis, lapiseira ou marcador para retroprojektor.

DADOS QUE DEVEM CONTER NA IDENTIFICAÇÃO DA LÂMINA OU FRASCO DE MEIO LÍQUIDO

Nome do Município - Não abreviar nome do Município na lâmina/frasco de meio líquido, sob o risco de confundir com as iniciais da paciente ou haver troca de material;

Nome do Posto de Coleta (UBS OU USF) - Não abreviar;

Número da citologia da usuária no Posto de Coleta - Identificação tem que ser a mesma na requisição (Nº do prontuário) e na lâmina convencional/frasco de meio líquido;

Iniciais do nome da paciente - Identificar a lâmina convencional/frasco de meio líquido com as iniciais da paciente sem uso de preposições “e”, “de”, “da”, “dos”, conforme cadastro da requisição do SISCAN;

Exemplo:

Paciente: Maria de Nazaré Oliveira dos Santos – Na lâmina deve conter apenas as iniciais **M.N.O.S.**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

3. PREENCHIMENTO DAS REQUISIÇÕES

Todos os campos devem ser preenchidos:

- Nome do posto de coleta e Cadastro do Estabelecimento de Saúde (CNE);
- Nome completo da paciente (importante não abreviar) e apelido (se houver);
- Número do cartão SUS;
- Nome completo da mãe;
- CPF;
- Data do nascimento;
- Endereço completo, telefone (caso exista) ponto de referência;
- Data da coleta da amostra;
- Nome do profissional de saúde responsável pela coleta e Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Dados da anamnese e exame clínico.

4. CADASTRO NO SISCAN

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deve cadastrar todas as requisições de exame citopatológico - colo do útero, no SISCAN, a fim de gerar o número de protocolo para cada paciente, antes de encaminhar ao LACEN-PA.

No momento do cadastro no SISCAN, o número da citologia da lâmina/frasco de meio líquido deve ser cadastrado na requisição, no campo Nº do prontuário.

A SMS deve comparar todos os parâmetros de identificação da lâmina convencional/frasco de meio líquido, com o cadastro no SISCAN, imprimir as requisições e enviar com respectivas lâminas/frasco de meio líquido.

OBS 1: NÃO CADASTRAR A PACIENTE MAIS DE UMA (1) VEZ, pois este procedimento gera pendências no sistema.

OBS 2: Na requisição impressa do SISCAN, o nome do profissional responsável pela coleta deve corresponder ao nome contido do carimbo e assinatura (nome e sobrenome), de forma legível e original. Favor não rubricar.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Requisição do SISCAN (Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero) impressa frente e verso, completa (frente, com informações da paciente e verso, parte destinada ao laboratório);
- Relação de pacientes (anexo A) preenchida na mesma sequência das lâminas e das requisições, em duas vias, com o nome das pacientes.

6. ACONDICIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

As lâminas oriundas de coleta por meio convencional devem ser acondicionadas em tubetes com tampa rosqueável com álcool a 96% para conservação e transporte, **não utilizar álcool 70%, álcool com aroma ou formol.**

As lâminas devem estar com o esfregaço totalmente imerso no recipiente contendo álcool 96%.

OBS 3: Não utilizar fixador spray.

Os frascos de coleta para meio líquido devem ser acondicionados em local arejado para conservação e transporte.

As lâminas/frascos de meio líquido devem ser enviadas ao LACEN-PA devidamente acondicionadas em caixas térmicas ou de papelão, utilizando meios para manter na posição vertical os tubetes/frascos dentro das caixas, como grades/prateleiras, evitando perda ou derramamento do material, por tombamento.

Observar os tubetes no deslocamento até o LACEN-PA, pois alguns apresentam vazamento de todo o álcool ocasionando dessecação da lâmina.

O prazo máximo para envio das lâminas/frascos de meio líquido ao LACEN-PA, a contar da data da coleta, é de até 10 dias, exceto para os municípios da região do Marajó, que é de 15 dias.

É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o transporte do material ao LACEN-PA, dentro dos prazos estabelecidos.

7. RESULTADOS

Todos os laudos a serem entregues às pacientes devem ser carimbados e assinados pelo profissional responsável pela liberação do resultado.

É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde fazer a retirada dos resultados no LACEN-PA (Seção de Gerenciamento de Amostras - SGA/DBM).

8. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A responsabilidade da aquisição do material para a coleta, por meio convencional (lâmina, espátula de ayres, escovinha e espêculo) é da Secretaria Municipal de Saúde;
- Quanto ao meio líquido o LACEN-PA fornecerá os insumos, obedecendo ao fluxo estabelecido e a retirada do material, após o parecer favorável do LACEN-PA, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- A Secretaria Municipal de Saúde deve triar as requisições do SISCAN, atentando para as seguintes situações, antes de encaminhar as amostras das pacientes ao LACEN-PA:
 1. Paciente cadastrada no CNS, **com sexo masculino** no CPF (base da Receita Federal);
 2. Cadastro de pacientes menores de 10 anos;
 3. Nome da paciente na amostra deve ser compatível com o nome no registro no SISCAN e Cartão Nacional de Saúde (CNS);
 4. Nome da paciente e da mãe deve estar atualizado;
 5. Todas as requisições impressas devem conter o verso do formulário impresso, que é





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

referente ao espaço destinado para o laboratório inserir as informações do exame;

6. Todas as requisições cadastradas no SISCAN, pela Secretaria Municipal de Saúde, devem estar devidamente carimbadas e assinadas pelo profissional responsável pela coleta, devidamente cadastrado no CNES da Unidade de Saúde.

7. O número do COREN, informado no carimbo do profissional responsável pela coleta, deve ser igual ao registrado na requisição do SISCAN;

8. O número de citologia na lâmina e na requisição (campo Nº do prontuário) deve estar correspondendo;

Exemplo:

CORRETO: lâmina/frascos de meio líquido - 250/25 e requisição (nº prontuário) - 250/25;

INCORRETO: lâmina/frascos de meio líquido - 49/23 e requisição (nº prontuário) - 49.

9. Ao inaugurar uma nova Unidade de Saúde, antes de iniciar coleta de PCCU nessa unidade, a Secretaria Municipal de Saúde deve informar ao LACEN-PA, através de ofício, o número do CNES atualizado, para que o LACEN-PA encaminhe à Coordenação Estadual de Oncologia para vinculação da Unidade ao prestador (LACEN-PA), **uma vez que é de responsabilidade da Coordenação Estadual realizar tal vinculação ao LACEN-PA e não o Município (LACEN-PA é de Gestão Estadual);**

10. O cadastro das amostras no SISCAN deve ser referente ao prestador de serviço LACEN-PA.

- Quando for necessário solicitar 2ª via de laudos, a Secretaria Municipal de Saúde deve encaminhar um ofício ao LACEN-PA, protocolar na secretaria da direção ou enviar assinado pelo Secretário de Saúde e escaneado por e-mail para direcao.lacen@lacen.pa.gov.br com os nomes das pacientes e seus respectivos Números de Cartão SUS e Nº de protocolo no SISCAN e justificar o motivo da solicitação 2ª via;

- Deve haver uma regularidade no fluxo de envio do material (mensal), pois na descontinuidade do envio de lâminas por mais de 03 meses consecutivos, serão desvinculadas as unidades do Município do acesso ao serviço de diagnóstico citopatológico do LACEN-PA.

9. CRITÉRIO DE REJEIÇÃO DA AMOSTRA

- Dados ilegíveis na identificação de lâminas convencional/frasco meio líquido;
- Ausência de identificação das lâminas ou identificação incorreta (ausência de um dos quatro parâmetros: nome do município, posto de coleta, nº citológico; iniciais do paciente);
- Lâminas identificadas com esparadrapo e/ou fita crepe na extremidade;
- Não utilizar área destinada à identificação da paciente, com a coleta do material (esfregaço);
- Lâmina quebrada;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

- Ausência de dados referentes à anamnese e ao exame clínico nas requisições do SISCAN;
- Requisição do SISCAN impressa sem a numeração da citologia, no campo **número do prontuário ou escrito à caneta**;
- Divergência entre profissional de saúde (Enfermeiro) responsável pela coleta e profissional cadastrado no CNES da respectiva unidade, bem como o registro no conselho de classe;
- Ausência de assinatura do profissional responsável pela coleta na requisição impressa do SISCAN;
- Rubrica do profissional, na requisição impressa do SISCAN;
- Cópia do carimbo e/ou da assinatura do profissional responsável pela coleta, na requisição impressa do SISCAN;
- Número do COREN ilegível, no carimbo do profissional responsável pela coleta;
- Divergências entre as informações da requisição do SISCAN impressa e da lâmina/frasco de meio líquido;
- Material sem fixação prévia;
- Uso de fixador inadequado para coletas por meio convencional como, álcool 70%, formol ou álcool com aroma;
- Uso de fixador spray;
- Quantidade insuficiente de fixador (álcool 96%) no tubete, ou ausência do mesmo;
- Amostras recebidas fora do prazo.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Ministério da Saúde. **Manual de Gestão de Qualidade para Laboratório de Citopatologia** – 2ª. ed. Rev. ampl. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria de Consolidação nº 1**, de 28 de setembro de 2017. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria de Consolidação nº 3**, de 28 de setembro de 2017. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)

ELABORAÇÃO: Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN-PA.

Fica revogada a **NOTA INFORMATIVA Nº 01/2023 – LACEN/DVS/SESPA**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

ANEXO A

[illegible]

Atualização: Maio/2025



SESPA/LACEN – Laboratório Central do Estado do Pará
Avenida Augusto Montenegro, 524, Parque Guajará. CEP: 66.823-010. Belém - Pará - Brasil.
Fone: (91) 3202-4920/4902. E-mail: direcao.lacen@lacen.pa.gov.br